



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS/PE

**RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO 2025**

Edson Ferreira da Silva
Coordenador de Controle Interno



Documento Assinado Digitalmente por: ELIAS BATISTA DE LIMA
Acesse em: <https://eice.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c74db6-cb7b-498d-9be4-99b8772de7ca



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE



Documento Assinado Digitalmente por: ELIAS BATISTA DE LIMA
Acesse em: <https://eicetce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 82c74db6-cb7b-498d-9be4-99b8772de7ca

1. Gestão de Finanças

O Controle Interno atuou no assessoramento à Secretaria de Finanças, com foco no cumprimento das metas fiscais e execução orçamentária.

Foram acompanhadas as etapas da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento).

Houve monitoramento das obrigações previdenciárias e da situação junto ao CAUC/STN.

2. Gestão de Recursos Humanos

Acompanhamento dos limites de despesa com pessoal conforme a LRF.

Verifica-se que o Município ultrapassou o limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (RCL) para a Despesa Total com Pessoal, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Tal ocorrência decorre, principalmente, da frustração de receitas ao longo do exercício, impactando negativamente o comportamento da RCL, bem como da adoção de procedimentos contábeis mais adequados e alinhados às normas vigentes.

Ressalta-se que, a partir do exercício de 2025, passou-se a registrar corretamente os aportes financeiros destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), os quais não eram devidamente contabilizados em exercícios anteriores. Essa regularização elevou o montante da despesa com pessoal apurada, contribuindo para a extrapolação do limite legal.

Destaca-se, por fim, que a gestão vem adotando medidas de controle e adequação das despesas com pessoal, visando o reenquadramento aos limites estabelecidos pela LRF nos exercícios subsequentes.

3. Administração das Compras

Acompanhamento do Departamento de Compras com foco em controle de estoque e contratos.

Funcionamento do almoxarifado central.

Observância da legislação de licitações e organização documental.

4. Gestão da Saúde

Monitoramento da execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Orientações sobre pagamentos, estoques e aplicação de recursos.

Acompanhamento das determinações oriundas deste Tribunal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE

5. Gestão da Educação

Verificação do cumprimento dos limites constitucionais.

Acompanhamento do FUNDEB, merenda escolar e transporte.

6. Outras Providências necessárias

Ressalte-se, ainda, a realização contínua de atividades não programadas, indispensáveis ao adequado funcionamento da administração pública, especialmente no que se refere à orientação técnica, esclarecimentos e suporte aos diversos setores da gestão municipal.

Instituído como instrumento de fortalecimento da governança pública, o Sistema de Controle Interno atua de forma a promover maior eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população e para o alcance do interesse público. Nesse contexto, o órgão também desempenhou funções de acompanhamento e cobrança de resultados junto aos órgãos da Administração Municipal, apoio no atendimento às fiscalizações dos órgãos de controle externo, como também monitoramento da situação do Município junto a Órgãos Federais.

No exercício, foram atendidas as demandas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), com ênfase no aprimoramento dos procedimentos de acompanhamento, monitoramento e orientação das equipes responsáveis pela execução orçamentária, financeira e contábil. Destaca-se, ainda, o esforço institucional voltado à adequação às novas exigências fiscais implementadas, especialmente no que se refere às retenções previdenciárias e aos tributos retidos na fonte, posteriormente consolidados por meio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), conforme diretrizes da Receita Federal do Brasil.

Tais atividades demandaram significativa mobilização administrativa, com foco na correta coleta das informações, no cumprimento das determinações legais e na observância rigorosa dos prazos estabelecidos, evidenciando o comprometimento da gestão municipal com a conformidade fiscal e a transparência na gestão pública.

7. Parecer Geral

Considerando as limitações estruturais e operacionais enfrentadas pelo Sistema de Controle Interno no âmbito municipal, o Órgão Central de Controle Interno do Município de Pombos/PE, durante o exercício de 2025, priorizou a atuação voltada ao assessoramento e à orientação técnica dos gestores das Secretarias e Departamentos Municipais, com vistas ao fortalecimento dos mecanismos de controle e à melhoria dos processos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS-PE

Registra-se que, embora tenha havido elevado grau de dedicação e comprometimento no desempenho das atribuições institucionais, a amplitude das demandas e a diversidade das áreas de atuação impactaram a capacidade de acompanhamento integral de todas as atividades administrativas. Dessa forma, parte dos procedimentos não foi objeto de monitoramento contínuo, orientação específica ou ações de aperfeiçoamento por parte deste Órgão, em razão das limitações anteriormente mencionadas.

Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não compromete a regularidade da atuação do Controle Interno, a qual pode ser evidenciada por meio dos registros institucionais, bem como pelas avaliações realizadas pelos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), em auditorias realizadas, seja de forma remota ou presencial.

Diante do exposto, este Órgão Central de Controle Interno conclui que as atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Pombos/PE, considerando as restrições de ordem financeira e operacional, encontram-se, de modo geral, em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Destaca-se, por fim, que a responsabilidade pela execução dos atos administrativos é inerente a cada unidade gestora, cabendo ao Controle Interno atuar de forma complementar, preventiva e orientativa, prestando apoio técnico sempre que demandado, não sendo possível a responsabilização deste Órgão por atos ou procedimentos que não tenham sido objeto de sua atuação direta ou acompanhamento efetivo.

Pombos, 18 de março de 2026.

EDSON FERREIRA
DA
SILVA:01419424440

Assinado de forma digital
por EDSON FERREIRA DA
SILVA:01419424440
Dados: 2026.03.30
19:16:20 -03'00'

Edson Ferreira da Silva
Coordenador de Controle Interno